

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 01398/2026

Disponibilização: 25/06/2026 às 10h19m

PORTARIA Nº 1398/2026-GABPRESI

Dispõe sobre a alteração na designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1 o de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO os manuais de gestão e fiscalização contratuais disponíveis no portal intranet (<https://tjnet/fluxos-e-manuais-de-contratacoes-manuais/>) instituídos pela Resolução do Órgão Especial nº 15 de 2024 no intuito de padronizar os respectivos procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como agentes de contratação identificados (gestor e fiscal de contrato), durante suas vigências, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento dos referidos instrumentos:

CONTRATO Nº:	26/2026	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 982.000,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O ACESSO À CIDADANIA DO TJCE		
Servidores	Mat.	Função	
Lyana Maria França da Costa	53460	Gestor do contrato	
Tabata Mirella Ribeiro De Lima	53522	Fiscal administrativo	
Pamela Lemos	9929	Fiscal técnico	

Art. 2º Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 14.133/2021 e 4.320/1964 (§2º do art.63) e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TJCE, além de cumprir, rigorosamente, os fluxos e normativos para pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso,

Art. 3º A inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos do inciso II do art. 191 da Lei Estadual 9.826/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Ceará);

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, Data da assinatura.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

SEI_0765733_Portaria.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/172930> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

